



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Mato Grosso

LEI Nº 526 - DE 7 DE JUNHO DE 1976

Fixa o número de cargos de professor de ensino de primeiro grau e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO,

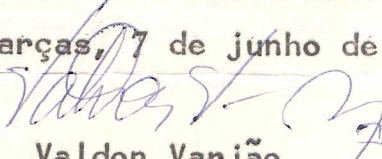
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANÇÃO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica fixado em 120 (cento e vinte) o número de cargos de professor de ensino de primeiro grau no município de Barra do Garças, com remuneração mensal prevista na Lei nº 499 de 02.06.75.


Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

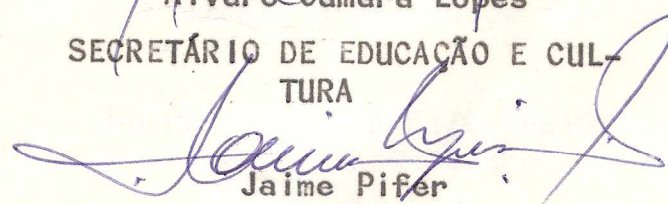
Barra do Garças, 7 de junho de 1976


Valdon Varjão

PREFEITO MUNICIPAL


Alvaro Câmara Lopes

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA


Jaime Pifer

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Reg. às fls. 117 e v
Livreto Nº 08
07/06/76.

